

LEI N.º

(29 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$48.772,70.--.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$48.772,70 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e sete centavos), destinado a ocorrer ao pagamento dos juros, provenientes do adiantamento da 2ª. parcela da quota do excesso de arrecadação, à Caixa Econômica Estadual.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961 .


GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 29 de Novembro de 1961.-


JOÃO FACKRI
-respondendo pelo expediente da Secretaria-